RESOLUÇÃO Nº. 001/2019

Súmula: **Concede Reposição no Subsídio dos Vereadores do Município de Missal**

A CÂMARA MUNICIPAL DE MISSAL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PRESIDENTE, PROMULGO A SEGUINTE:

RESOLUÇÃO

Art. 1º - Ao Subsídio dos Vereadores e do Presidente da Câmara fica concedido reposição de **3,43% (três inteiros e quarenta e três centésimos por cento)** referente à Inflação apurada no exercício de 2018, medida pelo INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), calculado e divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, índice igual ao autorizado para os subsídios no âmbito do Poder Executivo.

Art. 2º - A reposição de que trata o artigo 1º será aplicável a partir do mês de fevereiro de 2019, inclusive.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MISSAL, 18 DE FEVEREIRO DE 2019.

Valentin Kniphoff
Presidente